



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de Leis	
N.º 1.720	à Fl. 49
Em 13	08, 90
Antonio [Signature]	
Carg. [Signature]	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.720, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1990

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIO
NALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÃ OU-/
TRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido um reajuste salarial de
61% (sessenta e um por cento), em mē-
dia, a partir de 1º de fevereiro de 1990, a todos os Servidores Pú-
blicos Municipais, pertencentes ao Quadro de Provimento e ao Qua-/
dro de Cargos em Comissões e Funções Gratificadas, regidos pela /
Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, ou pelo Estatuto dos Funcio-
nários Públicos do Município.

Art. 2º - O mesmo percentual será aplicado para/
o reajuste dos proventos de inativos /
e pensionistas.

Art. 3º - A despesa resultante da presente Lei /
correrá por conta de dotações orçamen-
tárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, e seus efeitos retroa-
gem a contar de 1º de fevereiro de 1990, revogadas as disposições/
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL-/
VES, aos dezessêis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e /
noventa.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis

n.º 1.720 à fl. 051
16.1 02, 1990

Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia

16.1 02, 1990
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLICAR

Secretaria de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

TABELA DE SALÁRIOS A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990.

	A	B	C
CLT/E - 1	NCz\$ 2.136,80	NCz\$ 2.350,48	NCz\$ 2.585,53
CLT/E - 2	NCz\$ 2.386,90	NCz\$ 2.625,59	NCz\$ 2.888,15
CLT/E - 3	NCz\$ 2.902,10	NCz\$ 3.192,31	NCz\$ 3.511,54
CLT/E - 4	NCz\$ 3.624,80	NCz\$ 3.987,28	NCz\$ 4.386,00
CLT/E - 5	NCz\$ 4.763,20	NCz\$ 5.239,52	NCz\$ 5.763,47
CC - 1	NCz\$ 3.401,60	FG - 1	NCz\$ 372,30
CC - 2	NCz\$ 4.688,40	FG - 2	NCz\$ 423,60
CC - 3	NCz\$ 6.333,60	FG - 3	NCz\$ 762,20
CC - 4	NCz\$ 7.178,10	FG - 4	NCz\$ 1.057,20
CC - 5	NCz\$ 9.712,00	FG - 5	NCz\$ 1.480,00

Handwritten signature